

# Câmara Municipal de Tatuí Edificio Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300 Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

EMENDA N°\_\_\_\_ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

007

S.S. 08/06/20 AS COMISSOES. Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, instituindo o Programa "Parlamento Jovem".

Art. 1º. Altera parte da redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº 004/2017:

"Art. 1°. A Resolução nº 002, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes redações:

(...)

#### TÍTULO VIII

DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

#### CAPÍTULO I

#### DO PARLAMENTO JOVEM

Art. 404. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Tatuí, o "Parlamento Jovem", com a finalidade de possibilitar aos jovens a vivência do processo democrático e



Edificio Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

atinente ao exercício da cidadania, com caráter educativo, em apoio ao trabalho do Poder Legislativo.

§ 1º A Escola do Legislativo - EL será responsável pela realização do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Tatuí e, para tanto, poderá firmar convênios e/ou parcerias com empresas públicas e/ou privadas.

§ 2º Participarão do Parlamento Jovem os alunos dos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio das Redes de Ensino Municipal, Estadual e Particular.

§ 3º A edição do Parlamento Jovem será anual.

Art. 405. A quantidade de proposituras (projetos de lei, requerimentos, indicações e outros) selecionados será de acordo com a quantidade de vereadores desta Casa de Leis, que serão os vereadores jovens

Art. 406. Os vereadores jovens trabalharão em dupla na construção das proposituras (projetos de lei, requerimentos, indicações e outros), sendo um autor e o outro co-autor do dispositivo elaborado. Na sessão do Parlamento Jovem esses vereadores serão respectivamente titular e suplente.

Parágrafo único. Será realizada uma pré-vivência da sessão e a sessão, em dias e horários acordados com a Mesa Diretora.



Telefax: 0 xx 15 3259 8300 Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Art. 407. A realização da sessão do Parlamento Jovem obedecerá, exceto se incabível, as normas vigentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí que dizem respeito às sessões parlamentares comuns.

Parágrafo único. O Presidente desta Casa de Leis providenciará para que as dependências e serviços da Câmara sejam postos à disposição dos membros do Parlamento Jovem, no transcorrer de seus trabalhos.

Art. 408. As proposituras aprovadas pelos vereadores jovens serão enviadas às respectivas Comissões Permanentes desta Casa de Leis, que após análise, poderão encaminhá-las para a Pauta das discussões.

Art. 409. Todas as proposituras provenientes ou relacionadas ao Parlamento Jovem serão inscritas nos Anais da Câmara Municipal de Tatuí.

Parágrafo único. As proposituras aprovadas pelo Parlamento Jovem, a interesse do município serão encaminhadas ao Executivo ou apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 364. As normas de funcionamento para a perfeita aplicação do projeto do Parlamento Jovem serão baixadas por Ato.



## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3259 8300 Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Art. 365. É obrigatória a presença de todos os vereadores na sessão do Parlamento Jovem".

(...)

Sala de Sessões, "Vereador Rafael Orsi Filho", 28 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente)
EDUARDO DADE SALLUM
Vice-Presidente

Data: 08/06/2020	Hora: 15:33
Emenda Nº 7 ao Projeto d	e Resolução Nº 4/2017
Autoria: EDUARDO DADE	SALLUM
Assunto: Altera a Resoluç 2006, que dispõe sobre o Municipal de Tatul.	ão n.º 002, de 28 de novembro de Regimento Interno da Câmara



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3259 8300 Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O art. 29, inciso XIII, da Constituição Federal prevê a participação popular na

criação de projetos de lei de interesse específico do município como um dos preceitos que

devem ser atendidos pela legislação municipal.

Tal participação é de extrema importância também para que os parlamentares

estejam mais próximos de seus eleitores, posto que, muitas vezes, a população não se sente

devidamente representada por estes, devido ao vigente processo democrático que ocasiona

certa distância do representante com o representado.

Essa distância gera uma grave crise de representatividade, expressa pela constatada

queda dos votos válidos nas últimas eleições, demonstrando o descrédito da população nas

instituições públicas.

Por tais motivos, se demonstra de grande valia a instituição do projeto "Parlamento

Jovem", que incentiva os jovens a se interessarem pela política da cidade, assim como

conhecer como funciona o trabalho de um Vereador e participar da criação de novas

políticas públicas municipais, que estejam de acordo com as necessidades da cidade por

eles observadas.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos Nobres Pares

para aprovarmos a instituição desse importante projeto nesta Casa de Leis, a fim de

promover a participação popular e estreitar os vínculos da população da nossa cidade com

a Câmara Municipal.

Sala de Sessões, "Vereador Rafael Orsi Filho", 28 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/77F3-C834-A4E3-3E30 ou vá até o site https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77F3-C834-A4E3-3E30



#### Hash do Documento

9F566327ED6D71A60D717D8368812E01BD56092DA805EB3756E24F452C16911E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

☑ Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

